



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 07 de junho de 2021 • Ano VII • Edição Nº 459

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>PROCURADORIA GERAL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
CIRCULAR (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: LUÍS CARLOS DANTAS

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CIRCULAR (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**Circular nº 014/2021**  
**Processo Administrativo nº 027/2021**  
**Pregão Presencial nº 008/2021**

A Câmara Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial, Sandro Freitas, designado pela Portaria nº 002/2021, de 05 de janeiro de 2021, publicada no D.O.L. no dia 06 de janeiro de 2021, edição 412, e a Procuradoria Geral da Câmara Municipal, através do seu Procurador Geral, Bel. Allan Abbehusen de Santana, OAB/BA nº 19.631, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, acima epigrafado, Pregão Presencial nº 008/2021 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, o seguinte:

- 1) A empresa LOCALIZA RENT A CAR SA – CNPJ nº 16.670.085/0001-55, apresentou pedido de esclarecimento ao edital PP nº 008/2021, conforme abaixo transcritas, acompanhadas das respostas do Setor de Licitações:
  - a) Visando o princípio da competitividade, perguntamos se poderão ser fornecidos veículos mesclados, cores (neutras) e modelos variados, dentro das especificações solicitadas no edital?  
**Resposta:** Não: os carros deverão ter apenas uma marca e a cor deverá ser padrão para todos os veículos, preferencialmente a cor branca.
  - b) Perguntamos se caso aconteça algum ato cometido pelo motorista da Câmara, referente ao mau uso: seja por culpa, negligência ou dolo provocado, se o mesmo se compromete com os danos?  
**Resposta:** A câmara municipal abra um processo administrativo para verificar as responsabilidades, comprovada a negligencia tomara as providencias cabíveis.
  - c) Visando o princípio da competitividade, perguntamos se os veículos poderão ser retirados /devolvidos nas agências da locadora contratada, na cidade de Camaçari?  
**Resposta:** Não: os veículos deverão ser entregues e retirados na Câmara Municipal de São Francisco do Conde.
  - d) Favor informar qual empresa atendia o contrato anterior e a média de quilometragem mensal dos veículos?  
**Resposta:** Atlântico Transportes; e a quilometragem é livre variando de veiculo a veiculo.
  - e) Entendemos que os veículos poderão ser emplacados em qualquer cidade/estado. Correto?  
**Resposta:** Correto.
  - f) Respeito aos seguros estabelecidos no termo de referencia?  
**Resposta:** A respeito do seguro, a empresa deverá seguir as normas gerais sobre esta matéria que estão descritas no respectivo termo de referência do edital.
  - g) O edital solicita que os veículos tenham CD PLAYER. Tendo em vista que os veículos estão saindo de fábrica com "Rádio com entrada MP3" em substituição ao CD PLAYER, solicita-se a aceitação deste item visando aumentar a competitividade?  
**Resposta:** Sim será aceito "Rádio com entrada MP3" ou outro equivalente.
  - h) No edital cita que os veículos deverão ser entregues com as chaves reservas. Salientamos que para controle interno, a chave reserva fica na agência da locadora, não sendo disponibilizada para os clientes, sendo que todo socorro necessário é feito pela contratada. O custo de se fazer uma chave é altíssimo e pode impactar no preço da proposta da contratada. Pelos motivos expostos, solicitamos que os veículos sejam entregues com a chave principal, sem necessidade de apresentação de chave reserva?



**ESTADO DA BAHIA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**Resposta:** Não: será obrigatória a entrega da chave reserva junto com o veículo.

Assim, verificado que os pedidos de esclarecimentos não modificam, inquestionavelmente, a formulação das propostas financeiras, conforme art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusulas do edital, **ficam mantidas, a data e horário, da licitação acima em epígrafe.**

**Publique-se. Registre-se e Intimem-se.**

São Francisco do Conde, Bahia, 06 de junho de 2021.

**Sandro Freitas**  
Pregoeiro Oficial

**Bel. Allan Abbehusen de Santana**  
Procurador Geral da Câmara  
OAB/BA nº 19.631